ATA DA 1023ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Fábio Campos Costa (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA), Rafael Robertson (ANAMMA) e Daniel Charliton Rodrigues (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO SEI-070002/012906/2021 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE –- INEA:** Considerando o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVHIDPT/246/2022, a CECA, por unanimidade, expede Licença Ambiental Unificada – LAU para atuação do programa Limpa Rio, executando limpeza e desassoreamento de corpos hídricos de todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro. O prazo de validade da Licença Ambiental Unificada - LAU deve ser de 6 (seis) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.